



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 711, sexta-feira, 02 de junho de 2017

---

### DECRETO Nº 29.038, de 31 de maio de 2017.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA

**a partir de 08 de junho de 2017, na Secretaria de Assistência Social:**

- Jussara Spolaor, matrícula 48.635, no cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 01/06/2017, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0814333** e o código CRC **453404F0**.

## DECRETO Nº 29.039, de 31 de maio de 2017.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

#### a partir de 05 de junho de 2017, na Secretaria de Educação:

- Daiane Thomaz, matrícula 48.633, no cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/06/2017, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0814341** e o código CRC **018AAFD7**.

## DECRETO N° 29.040, de 31 de maio de 2017.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Ellan Giuliano Ferreira, matrícula 48.636, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/06/2017, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0814343** e o código CRC **FD01BD41**.

## DECRETO N° 29.041, de 31 de maio de 2017.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tais do Nascimento Monteiro, matrícula 48.634, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra;
- Nyla Thyara Melo Lobão Fragnan, matrícula 48.637, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/06/2017, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0814358** e o código CRC **0D9A150D**.

**DECRETO Nº 29.043, de 31 de maio de 2017.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Subprefeitura da Região Sudeste , a partir de 08 de maio de 2017:

- Leonir Wolfran, matrícula 28.555, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/06/2017, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/06/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0814399** e o código CRC **005A0F30**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 102/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 088/2017** - empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de serviços especializados para execução de obras para recuperação de encostas e prevenção de assoreamento de rios – Projeto Viva Cidade, na forma e condições estabelecidas no edital de Concorrência nº 050/2014, ficando assim constituída:

**Fiscais**

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48.412;

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424.

**Suplente**

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816300** e o código CRC **FEE9C8B5**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 101/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 120/2017** - empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.**, cujo objeto refere-se à execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas: Toríbio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. de Oliveira (Da Santa) e Uirapuru, na forma da Concorrência nº 006/2017, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Thalles Vieira – Matrícula: 48321;

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055.

**Suplente**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0815793** e o código CRC **253BB58A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 100/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 121/2017** - empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.**, cujo objeto refere-se à execução de pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas vias do Município nas ruas: XV de Outubro, Herminia Penski, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivaleta Pires, na forma da Concorrência 016/2017, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Thalles Vieira – Matrícula: 48321;

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055.

**Suplente**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0815748** e o código CRC **7E999A32**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP****PORTARIA Nº 126/2017/SMS**

*Institui o organograma da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e dá outras providências.*

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o advento da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, que modificou as estruturas administrativas e competências dos órgãos da administração direta e entidades da



administração indireta do Município de Joinville;

Considerando a necessidade de uma definição precisa dos vínculos de subordinação hierárquica e das atribuições de cada uma das direções, unidades, áreas e serviços, de forma a permitir uma melhor organização do trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As competências e atribuições das três Diretorias Executivas da Secretaria Municipal da Saúde serão subdivididas da seguinte forma:

I- O Diretor Executivo Fabricio da Rosa será o responsável pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (**DAF**), substituindo a Secretária Municipal da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos;

II- O Diretor Executivo Jean Rodrigues da Silva será o responsável pela Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais (**DMAC**), substituindo a Secretária Municipal da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos nas situações em que o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira igualmente estiver ausente e/ou impedido;

III- O Diretor Executivo Douglas Calheiros Machado será o responsável pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde (**DAPS**), substituindo a Secretária Municipal da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos nas situações em que o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e o Diretor de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais igualmente estiverem ausentes e/ou impedidos.

**Art. 2º** Serão diretamente vinculadas ao Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde (**GAB**) as seguintes diretorias técnicas, gerências e coordenações:

I- Diretoria Técnica Médica (**DTM**);

II- Diretoria Técnica em Saúde Bucal (**DSB**);

III- Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde (**GGE**);

IV- Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS (**GAP**);

V- Coordenação da Área de Apoio ao Gabinete;

VI- Coordenação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Saúde.

**Art. 3º** Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (**DAF**) as seguintes gerências:

I- Gerência de Gestão Administrativa e Financeira (**GGAF**);

II- Gerência de Compras, Contratos e Convênios (**GCCC**);

III- Gerência de Obras e Serviços (**GOS**).

**Art. 4º** Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais (**DMAC**) as seguintes gerências:

- I- Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar (**GUEAH**);
- II- Gerência de Serviços Especiais (**GSE**);
- III- Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal (**GAFL**);
- IV- Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde (**GACAS**);
- V- Gerência de Vigilância Sanitária (**VISA**);
- VI- Gerência de Vigilância em Saúde (**GVS**);
- VII- Gerência de Regulação (**GREG**).

**Art. 5º** Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Atenção Primária à Saúde (**DAPS**) as seguintes gerências distritais:

- I- Gerência do Distrito Sanitário Norte (**GDN**);
- II- Gerência do Distrito Sanitário Centro (**GDC**);
- III- Gerência do Distrito Sanitário Sul (**GDS**).

Parágrafo único. As gerências distritais, cujos responsáveis são designados para exercer a função gratificada denominada "Líder de Área I", serão equiparadas às demais gerências na organização hierárquica interna da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 6º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de maio de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0806423** e o código CRC **425236D4**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP**

**PORTARIA Nº 127/2017/SMS**

Delega poderes aos diretores e gerentes da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 75 da Lei Orgânica do Município de Joinville,

Considerando o elevado número de servidores com lotação nas unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando o grande volume de documentos que diariamente ingressam no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, sejam eles referentes à gestão de pessoas, a contratos administrativos, a processos licitatórios, a aquisições emergenciais ou a correspondências administrativas em geral;

Considerando a necessidade de desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos internos, de forma que sejam obtidas a celeridade e a eficiência indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços públicos;

Considerando o advento da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, que modificou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde poderes para a ordenação das despesas e pagamentos, para a assinatura de contratos e para a realização dos atos necessários à deflagração e ao andamento de processos licitatórios (independentemente da modalidade), inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

**Art. 2º** Delegar ao Diretor de Atenção Primária à Saúde, ao Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e ao Diretor de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais poderes para a assinatura de Ofícios, Memorandos e demais correspondências administrativas pertinentes às unidades, aos servidores, aos serviços e às atividades que estiverem sob a responsabilidade de suas respectivas diretorias.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os documentos listados no art. 3º.

**Art. 3º** Delegar ao Gerente de Acompanhamento de Processos poderes para a assinatura das correspondências administrativas endereçadas à Procuradoria-Geral do Município, ao Ministério Público de Santa Catarina, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, à Defensoria Pública da União, aos órgãos do Poder Judiciário e aos Tribunais de Contas, bem como notificações extrajudiciais e pactuações interfederativas para fins de

cumprimento de decisões judiciais.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os documentos referentes a ações judiciais coletivas e a Termos de Ajustamento de Conduta.

**Art. 4º** Delegar aos gerentes da Secretaria Municipal da Saúde poderes para a condução de todos os atos de administração de recursos humanos e para a assinatura de todos os documentos pertinentes a tais matérias que não forem expressamente definidos pela legislação aplicável como de responsabilidade privativa do Secretário, desde que referentes aos servidores hierarquicamente subordinados a suas respectivas gerências.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os seguintes documentos/matérias:

- I- Autorização de pagamento por serviços extraordinários;
- II- Solicitação de deflagração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
- III- Requisição de pessoal;
- IV- Cessão de servidores;
- V- Concessão de licença-prêmio.

**Art. 5º** – Os atos praticados por delegação de poderes deverão indicar expressamente tal condição.

**Art. 6º** – Fica revogada a Portaria nº 006/2017/SMS.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de maio de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0806947** e o código CRC **C6B43056**.

**EXTRATO SEI Nº 0808027/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **166/2016** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP** que versa a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis, em Unidades Escolares, CEIs, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação, na forma da Tomada de Preços nº 281/2015**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 081/2017 - 4.28001.12.122.1.2.1138.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se em consideração da aprovação da Lei n.º 8.363, de 25 de janeiro de 2017, na qual considera extinta a Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, ficando transferidas à Secretaria Municipal de Educação, suas competências, prerrogativas, atribuições e obrigações, como também, a incorporação de seus prédios educacionais. Em conformidade com o memorando SEI nº 0747333 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0808027** e o código CRC **C36A942D**.

**EXTRATO SEI Nº 0809805/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de

Registro de Preços nº **036/2017** – celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Comercial Vanguardreira Eireli ME**, para futura e eventual **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **998/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0806015 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809805** e o código CRC **947C29F9**.

#### EXTRATO SEI Nº 0809542/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **036/2017** – celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, para futura e eventual **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº: **998/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0806027 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809542** e o código CRC **3A52C568**.

### EXTRATO SEI Nº 0809671/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **211/2016** – celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **TRINCA ESPORTES LTDA**, para futura e eventual **aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 211/2016. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº: **1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; 1010/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; 1005/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0796939 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809671** e o código CRC **D1A619C5**.

**EXTRATO SEI N° 0813569/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 31 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Errata ao 3º Aditivo ao **Contrato n° 028/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **YOUNGARTS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, que versa a **contratação de serviço de atualização do software e manutenção mensal para o Sistema Sysrad MX para Rádio Educativa de Joinville - FM 105.1, na forma de Inexigibilidade n° 20/2013**. Assinado em **02/07/2013**.

**Onde se lê:**TERCEIRO TERMO ADITIVO, de 26 de abril de 2017.**Leia-se:**QUARTO TERMO ADITIVO

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0813569** e o código CRC **EB6E28E2**.

**EXTRATO SEI N° 0812568/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 31 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 125/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**



**Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, o qual versa a contratação de empresa para **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 210/2016**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária **n.º 998/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000** Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0800325 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0812568** e o código CRC **EF5CA658**.

#### EXTRATO SEI Nº 0815534/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **186/2015** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **FINATTO — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** que versa a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2015**. O Município adita o contrato para alteração do local de instalação de impressora. Justifica-se em razão da necessidade de remanejamento de equipamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 0789795 - SED.UIN e justificativa SEI nº 0789778 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0815534** e o código CRC **30A68C9E**.

### EXTRATO SEI Nº 0821801/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 02 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 02/06/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: VSK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: Rua Visconde de Inhauma, 25 - America

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 02/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821801** e o código CRC **5D40A9C8**.

### EXTRATO SEI Nº 0813024/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 358/2013 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Educação** e a empresa contratada **LOCALIZA RENT A CAR S/A** que versa a **contratação de empresa para locação de veículos, na forma de Pregão Presencial n.º 122/2013**. O Município adita o contrato substituindo os veículos. Justifica-se para substituição da frota. Em conformidade com o memorando SEI n.º 0730558 - SAP.UAO e memorando SEI n.º 0727109 - SEPROT.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 10:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 10:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0813024** e o código CRC **D07596F3**.

### EXTRATO SEI N.º 0822232/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 02 de junho de 2017.

#### Extrato de Revogação

Revoga-se o extrato de termo aditivo (0510502) de prorrogação de vigência publicado em 15/12/2016, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville de número 599.

Motivo: Manifestação do proponente pela não prorrogação da parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/06/2017, às 15:13, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0822232** e o código CRC **E94EC414**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0811901/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **095/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 19/05/2017, no valor de R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0811901** e o código CRC **B03F299A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0811767/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **097/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (macarrão de farinha integral) destinado à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 19/05/2017, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0811767** e o código CRC **C65EED04**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0811795/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **098/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (macarrão de farinha integral) destinado à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 19/05/2017, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0811795** e o código CRC **BE790D40**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0811718/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **099/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, emitida em 29/05/2017, no valor de R\$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0811718** e o código CRC **12542A99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0811676/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **096/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Sulbox Comercial Ltda ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite no formato A-4, emitida em 29/05/2017, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0811676** e o código CRC **C16CCA79**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0814009/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **015/2017**, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP, que versa a contratação de empresa

especializada no fornecimento de café, açúcar e filtro de papel para coar café, para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo e suas Unidades, emitida em 25/05/2017, no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0814009** e o código CRC **12111DFB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0813905/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **013/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, emitida em 30/05/2017, no valor de R\$ 3.785,78 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0813905** e o código CRC **11B8CBCB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0817039/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **016/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite no formato A-4, emitida em 17/05/2017, no valor de R\$ 4.508,79 (quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817039** e o código CRC **A8980C07**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0816992/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **015/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 24/05/2017, no valor de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816992** e o código CRC **065B38E2**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0816262/2017 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **104/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 20/01/2017, no valor de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816262** e o código CRC **5F957520**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0816218/2017 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **103/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816218** e o código CRC **C1ACF88F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0816183/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **102/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816183** e o código CRC **7AA88B76**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0816134/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **101/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 16.612,50 (dezesseis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816134** e o código CRC **CDFED75B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0816093/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 31/05/2017, no valor de R\$ 104.434,75 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816093** e o código CRC **B0C06FB6**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0817174/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de junho de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e N°:** Dispensa de Licitação 800070/2017

**CONTRATO N°:** 142/2017

**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533

**OBJETO:** Aquisição de "microesfera para embolização hepática", ideal para utilização em quimioembolização de carcinoma hepático em pacientes com hepatopatia crônica, hipertensão de veia porta e/ou hepatocarcinoma.

**CONTRATADO:** E. Tamussino & Companhia Ltda

**VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, tendo eficácia a partir de sua assinatura.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817174** e o código CRC **388B895E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0821170/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 02 de junho de 2017.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE PREGÃO N° 007/2017**

**CONTRATADA:** Gidion Transporte e Turismo LTDA, CNPJ nº. 84.704.295/0001-77

**PROCESSO:** Pregão 007/2017

**OBJETO:** Locação de ônibus com 44 lugares para percorrer trajeto dentro dos limites do município de Joinville, incluindo área rural, conforme termo de referência, anexo II.

**VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

**DATA:** 02/06/2017

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821170** e o código CRC **E1F8A2A9**.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0817772/2017 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800083/2017, destinada a Aquisição de Cinco (5) pares de Rádios de comunicação tipo Walkie Talkie (10813). FORNECEDOR: SIGMAFONE COM DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01947337/0001-73. VALOR TOTAL: R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.4490 - F: 238 - CR: 535. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 02/06/2017.

Joinville/SC, 02 de junho de 2017.

**Rodrigo Machado Prado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817772** e o código CRC **6FB08A20**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0818778/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800084/2017, destinada a Aquisição emergencial de Dialisadores Capilares para um período de 60 dias. FORNECEDOR: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 34.833,30 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 01/06/2017.

Joinville 01 de junho de 2017.

**Rodrigo Machado Prado**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818778** e o código CRC **5F51A8D1**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0817031/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de junho de 2017.

1º Termo Aditivo – Data: 01/06/2017

**Contrato:** nº 010/2016 - Data: 12/12/2016

**Referente:** Alteração de Razão Social

**Empresa:** Fisiosul Joinville Clínica de Fisioterapia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº: 14.461.981/0001-89

**Objeto:** Prestação de serviços do Grupo 3 / Sub-grupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), para atender aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Edital de Credenciamento nº 009/2016

**Base legal:** Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, fica alterada a razão social da clínica **Fisiosul Joinville Clínica de Fisioterapia Ltda - ME**, para **JAQUELINE SCHREINER TERRA DE OLIVEIRA – ME**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817031** e o código CRC **A1F09536**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0723349/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **176/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **VET CENTER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, que versa a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do edital de credenciamento nº 107/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 18/04/2018. Justifica-se, para a continuidade da prestação dos serviços de esterilização e microchipagem do Programa de Controle Populacional de cães e gatos da SEMA. Em conformidade com o memorando SEI nº 0632400 - SEMA.UBE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723349** e o código CRC **A0178805**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0807995/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **8º Termo Aditivo do Contrato nº 447/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa a **realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial nº 257/2014**. O Município adita o contrato **reajustando o montante “B”, aplicando o índice do “IGP-M”, referente ao período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros e seis mil setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento)**. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 105.583,00 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais) para R\$ 105.929,00 (cento e cinco mil ,novecentos e vinte e nove reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria da Educação através do memorando nº 0732069 e sendo previsto na Cláusula Sétima "7.1 II – O Montante “B” será reajustado após cada doze meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou o índice que vier substituí-lo.do contrato". A presente revisão é aplicada amparada no Parecer da Procuradoria Geral do Município de nº 0670989. Os efeitos da presente revisão retroagem à outubro/2016, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 207,60 (duzentos e sete reais e sessenta centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de novembro/2016 à março/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807995** e o código CRC **AECA2BB2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0807962/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **458/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que versa a **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC, na forma do edital da Concorrência nº 191/2015**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor contratual em R\$317.635,77 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado. Justifica-se visando suprir o aumento da quantidade nas manutenções e adequações necessárias, para atender à legislação, sendo que não obstante, na realização dos procedimentos cabíveis no cumprimento rigoroso quanto à acessibilidade e segurança dos que permanecem nos prédios públicos. Em conformidade com o memorando SEI nº 0738879 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 0738864 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807962** e o código CRC **0217FC03**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0807943/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **460/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA EPP**, que versa a **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC, na forma do edital da Concorrência nº 191/2015**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor contratual em R\$399.500,33 (trezentos e noventa e nove mil. e quinhentos reais e trinta e três centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado. Justifica-se visando suprir o aumento da quantidade nas manutenções e adequações necessárias, para atender à legislação, sendo que não obstante, na realização dos procedimentos cabíveis no cumprimento rigoroso quanto à acessibilidade e segurança dos que permanecem nos prédios públicos. Em conformidade com o memorando SEI nº 0738647 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 0738620 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807943** e o código CRC **A9E5F6CF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0807884/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **457/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa

contratada **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. EPP**, que versa a **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC, na forma do edital da Concorrência nº 191/2015**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor contratual em R\$353.639,95 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado. Justifica-se visando suprir o aumento da quantidade nas manutenções e adequações necessárias, para atender à legislação, sendo que não obstante, na realização dos procedimentos cabíveis no cumprimento rigoroso quanto à acessibilidade e segurança dos que permanecem nos prédios públicos. Em conformidade com o memorando SEI nº 0738505 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 0738492 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807884** e o código CRC **8B22914F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0803991/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **166/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, que versa a **prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis, em Unidades Escolares, CEIs, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação, na forma da Tomada de Preço nº 281/2015**. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/04/2018 e 15/11/2017, respectivamente. Justifica-se em virtude da não conclusão de todos os serviços que estão previstos no escopo do contrato, ora necessário para propiciar condições de higiene e salubridade adequada como determina as normas em vigor da Vigilância Sanitária, no tocante à manutenção e conservação dos reservatórios de água das unidades educacionais. Em conformidade com o memorando SEI nº 0760124 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 0760091 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0803991** e o código CRC **809E7295**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0809867/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 303/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC**, que versa as publicações no Diário Oficial do Estado dos atos Oficiais do Município de Joinville, acordo com o processo de Inexigência de Licitação nº 183/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 27/07/2018. Justifica-se considerando que a publicidade do ato administrativo é requisito para a sua validade. Em atendimento ao memorando SEI nº 0735747 - SAP.UPR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809867** e o código CRC **1C079CAD**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0807821/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 297/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que versa a **contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 100/2015**. O Município reajusta o contrato em razão da majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 28.169/2017, em 8,1081% (oito inteiros e um mil e oitenta e um décimos de milésimos por cento)**. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 193.354,49 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 209.031,87 (duzentos e nove mil, trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Educação através do memorando documento SEI nº 0690780. **O Município adita o contrato acrescentando** o valor contratual em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), equivalente ao valor de R\$ 313.547,80 (trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Justifica-se em função de que constatou-se a necessidade de aumento na prestação dos serviços de transporte quanto aos deslocamentos (quantidade de viagens) para suprir o ingresso de novos alunos no percurso (embarque e desembarque) dos itinerários constantes no escopo contratual, em conformidade com os memorando documento SEI nº 0690840 e justificativa SEI nº 0690819.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807821** e o código CRC **0B6B927F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0807777/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 296/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação e a empresa contratada **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO**, que versa a **contratação da empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, na forma da Inexigibilidade nº 086/2015**. O Município reajusta o contrato em razão da majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 28.169/2017, em 8,1081% (oito inteiros e um mil e oitenta e um décimos de milésimos por cento)**. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 339.935,78 (trezentos e trinta e nove mil , novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 367.498,11 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Educação através do memorando documento SEI nº 0688938, e sendo previsto na cláusula 4.2 - "Na eventualidade de ocorrer algum reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Joinville durante a vigência do presente contrato, haverá o reajuste proporcional no valor do vale transporte constante no quadro da cláusula primeira". **O Município adita o contrato *acrescendo* o valor contratual em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), equivalente ao valor de R\$ 447.077,70 (quatrocentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e setenta centavos)**. Justifica-se em função de que constatou-se a necessidade de aumento na prestação dos serviços de transporte quanto aos deslocamentos (quantidade de viagens) para suprir o ingresso de novos alunos no percurso (embarque e desembarque) dos itinerários constantes no escopo contratual, em conformidade com os memorando documento SEI nº 0689086 e justificativa SEI nº 0689050.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0807777** e o código CRC **81C8F3BC**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0813821/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 31 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **316/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esporte e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, que versa a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Esportes, na forma do Pregão Presencial nº 122/2013. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Sétima, transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento, em conformidade com o Memorando SEI nº 0640877 - SAP.UAO e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0813821** e o código CRC **D7DA7783**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0813599/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 5º Termo Aditivo do Credenciamento nº **241/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa contratada **PARANÁ BANCO S/A**, que versa a **concessão de empréstimos de consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Edital de Credenciamento nº 149/2012**. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/07/18. Justifica-se para dar continuidade aos serviços ora prestados. Em atendimento ao memorando SEI nº 0733797 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0813599** e o código CRC **821B8CFC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0812984/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **461/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que versa a **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC, na forma do edital da Concorrência nº 191/2015**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor contratual em R\$ 361.878,19 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado. Justifica-se visando suprir o aumento da quantidade nas manutenções e adequações necessárias, para atender à legislação, sendo que não obstante, na realização dos procedimentos cabíveis no cumprimento rigoroso quanto à acessibilidade e segurança dos que permanecem nos prédios públicos. Em conformidade com o memorando SEI nº 0738780 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 0738761 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0812984** e o código CRC **5E542992**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0813724/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 31 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **12º** Termo Aditivo do Contrato n° **325/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **CLARO S/A**, que versa a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico n° 140/2013**. O Município **adita o contrato adita o contrato acrescentando-o em R\$ 2.150,40 (dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos) , equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) do valor contratado**. Justifica-se para suprir as necessidades laborativas da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Gerência de Transportes e Vias Públicas. Em conformidade com o memorando SEI n° 0733100 - SAP.UNG, memorando n° 1.227/PGM e memorando n° 97/17 - Gerência de Transportes e Vias Públicas/SEINFRA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0813724** e o código CRC **707702C3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0816165/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 01 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato n° **176/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente**, e a empresa contratada **VET CENTER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, que versa a **prestação de**

serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do edital de credenciamento nº 107/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de abril/2016 à março/2017, em 4,8624% (quatro inteiros e oito mil seiscentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento), alterando o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria do Meio Ambiente através do memorando nº 0647735, e sendo previsto na cláusula "10.1 – O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816165** e o código CRC **DFE839AF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0813633/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 398/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONSÓRCIO SADENCO-QUANTUM-ENGENCO**, que versa a **contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville, na forma do edital da Concorrência nº 011/2014**. O Município realiza alteração do contrato em função da conversão das quantidades de itens, materiais e serviços, conforme planilha SEI nº 0780091, não necessárias à continuidade dos serviços em itens necessários à atual demanda de manutenção e continuidade do processo de modernização do parque, referentes ao saldo contratual. Justifica-se considerando a necessidade de adequação do contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0780182 - SEINFRA.UCG e nº 0779490 - SEINFRA.UTP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0813633** e o código CRC **7703AF71**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0817207/2017 - DETRANS.NAD

### PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

**Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, fará realizar o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do tipo MENOR PREÇO** Aquisição de 500 (quinhentas) camisetas brancas estampadas a serem utilizadas pelo DETRANS (Departamento de Trânsito de Joinville) no setor da EPTRAN (Escola Pública de Trânsito), O credenciamento será realizado no dia 21/06/2017 das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

**Braulio César da Rocha Barbosa**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817207** e o código CRC **C88CE382**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0817875/2017 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, visando à contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e equipamentos, a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito e Pelotão de Biciletas do DETRANS, no exercício de suas atribuições de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, conforme especificações no Anexo I e II.

O credenciamento será realizado no dia 20/06/2017, das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2017, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0817875** e o código CRC **085D690E**.

### ERRATA SEI Nº 0818102/2017 - SECULT.UCP.ASDC

Joinville, 01 de junho de 2017.

### ERRATA AO EDITAL Nº 001/2016 CONCURSO

A Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura/Sistema Municipal de

Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que promove alterações e torna público novo cronograma de execução do Edital de Apoio à cultura nº 001/2016, para premiação de Projetos Culturais que contribuam a produção, difusão, o fomento, a reflexão, e a profissionalização dos processos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura da cidade de Joinville.

**1. Onde se lê:**

(...)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

VI - Cronograma de execução dos serviços:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Edital de Concurso de Apoio à Cultura ano 2016	
Data:	Etapas:
70 dias - 06.12.2016 a 13.02.2017 até às 23:59hs.	Cadastramento/credenciamento de proponentes identificando qual modalidade desejará participar. (Dentro do próprio sistema on line do projeto).
80 dias - 12.12.2016 a 06.03.2017	Contratação de avaliadores externos para analisar, dar nota e parecer nos projetos culturais propostos aos Editais de Apoio à Cultura.
70 dias - 06.12.16 a 13.02.17 até às 23:59hs.	Inscrições para o Edital de Concurso de Apoio à Cultura (toda a tramitação em até 120 dias) Art. 67 do decreto 12.839/06.
14.02.2017 até às 14h	Data limite para entrega da documentação de habilitação impressa e lacrada na Fundação Cultural de Joinville.
5 dias úteis - 15.02.17 a 21.02.17	Conferência da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação Lei 8.666/93.
5 dias úteis - 15.02.17 até 21.02.17	Conferência do aspecto formal de preenchimento do projeto pela Executiva do SIMDEC Art. 58 § 1º .
23.02.17	Publicação da ATA dos habilitados e inabilitados e publicação de diligências conforme Art. 58§1º do Decreto 12.839/06.
5 dias úteis a partir da publicação da ATA de 24.02.17 a 06.03.17	Período de RECURSO referente a inabilitação. Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.
15 dias de 24.02.17 até 10.03.17	Período para encaminhar os documentos, informações complementares e ou reparos apontados na diligência. § 1º do Art. 58 do Decreto 12.839/06.
5 dias úteis de 13.03.17 até 17.03.17	Período de JULGAMENTO de recursos da fase de habilitação pelos servidores. 8.666/93
5 dias de 13.03.17 até 17.03.17	Período de conferência das documentações complementares solicitadas na diligência. Decreto 12.839/06.
20.03.2017	Ata de publicação dos resultados dos recursos de habilitação e ata dos resultados das complementações solicitadas.
10 dias - 21.03.2017 até 31.03.2017.	Período de AVALIAÇÃO ON LINE pelos avaliadores cadastrados
03.04.2017	Notas e pareceres são submetidos a todos os membros da CAP em REUNIÃO PLENÁRIA para aprovação final. §3o do Art.63 do Decreto 12.839/06.
06.04.2017	Publicação da PORTARIA DE DIVULGAÇÃO dos PROJETOS APROVADOS pela CAP.
15 dias de 07.04.2017 até 21.04.2017	Período de RECURSO referente a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO quanto aos critérios de avaliação. § 3º do Art. 65
25.04.2017	Reunião da CAP para deliberar sobre os recursos que desclassificaram os proponentes. § 3º do Art. 63 do decreto 12.839/06.
26.04.2017	Reunião da CAP para destinar recursos eventualmente não utilizados, por falta de projetos propostos ou não aprovados, ou ainda, em virtude de projetos não terem alcançado a pontuação média mínima de 5 pontos, referendando os novos projetos, mediante análise da classificação

	obtida nas áreas culturais com maior número de projetos apresentados e qualificados.
27.04.2017	Ata publicação das decisões sobre os recursos da fase classificatória (os deferidos e os indeferidos) pela CAP.
28.04.2017	Portaria de Divulgação dos Projetos Aprovados pela CAP pós recursos e pós análise de sobra de recursos.
02.05.2017	Adjudicação, Homologação, Publicação.
02.05.2017 até 02.06.2017	Período para preparar os contratos: Termo de Compromisso Cultural no setor de licitação.
A partir de junho de 2017	Período para assinatura dos Termos de Compromisso Cultural TCC
A partir do segundo semestre de 2017	Pagamento dos projetos considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros previstos e disponíveis.

**1. Leia-se:**

(...)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

**VI - Cronograma de execução dos serviços:**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Edital de Concurso de Apoio à Cultura ano 2016	
Data:	Etapas:
70 dias - 06.12.2016 a 13.02.2017 até às 23:59hs.	Cadastramento/credenciamento de proponentes identificando qual modalidade desejará participar. (Dentro do próprio sistema on line do projeto).
80 dias - 12.12.2016 a 06.03.2017	Contratação de avaliadores externos para analisar, dar nota e parecer nos projetos culturais propostos aos Editais de Apoio à Cultura.
70 dias - 06.12.16 a 13.02.17 até às 23:59hs.	Inscrições para o Edital de Concurso de Apoio à Cultura (toda a tramitação em até 120 dias) Art. 67 do decreto 12.839/06.
14.02.2017 até às 14h	Data limite para entrega da documentação de habilitação impressa e lacrada na Fundação Cultural de Joinville.
5 dias úteis - 15.02.17 a 21.02.17	Conferência da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação Lei 8.666/93.
5 dias úteis - 15.02.17 até 21.02.17	Conferência do aspecto formal de preenchimento do projeto pela Executiva do SIMDEC Art. 58 § 1º .
23.02.17	Publicação da ATA dos habilitados e inabilitados e publicação de diligências conforme Art. 58§1º do Decreto 12.839/06.
5 dias úteis a partir da publicação da ATA de 24.02.17 a 06.03.17	Período de RECURSO referente a inabilitação. Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.
15 dias de 24.02.17 até 10.03.17	Período para encaminhar os documentos, informações complementares e ou reparos apontados na diligência. § 1º do Art. 58 do Decreto 12.839/06.
5 dias úteis de 13.03.17 até 17.03.17	Período de JULGAMENTO de recursos da fase de habilitação pelos servidores. 8.666/93
5 dias de 13.03.17 até 17.03.17	Período de conferência das documentações complementares solicitadas na diligência. Decreto 12.839/06.
20.03.2017	Ata de publicação dos resultados dos recursos de habilitação e ata dos resultados das complementações solicitadas.
10 dias - 21.06.2017 até 30.06.2017.	Período de AVALIAÇÃO ON LINE pelos avaliadores cadastrados
03.07.2017	Notas e pareceres são submetidos a todos os membros da CAP em REUNIÃO PLENÁRIA para aprovação final. §3o do Art.63 do Decreto 12.839/06.
06.07.2017	Publicação da PORTARIA DE DIVULGAÇÃO dos PROJETOS APROVADOS pela CAP.
15 dias de 07.07.2017 até 21.07.2017	Período de RECURSO referente a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO quanto aos critérios de avaliação. § 3º do Art. 65
25.07.2017	Reunião da CAP para deliberar sobre os recursos que desclassificaram os proponentes. § 3º do Art. 63 do decreto 12.839/06.
26.07.2017	Reunião da CAP para destinar recursos eventualmente não utilizados, por falta de projetos propostos ou não aprovados, ou ainda, em virtude de projetos não terem alcançado a pontuação média mínima de 5 pontos, referendando os novos projetos, mediante análise da classificação



	obtida nas áreas culturais com maior número de projetos apresentados e qualificados.
27.07.2017	Ata publicação das decisões sobre os recursos da fase classificatória (os deferidos e os indeferidos) pela CAP.
28.07.2017	Portaria de Divulgação dos Projetos Aprovados pela CAP pós recursos e pós análise de sobra de recursos.
02.08.2017	Adjudicação, Homologação, Publicação.
02.08.2017 até 02.09.2017	Período para preparar os contratos: Termo de Compromisso Cultural no setor de licitação.
A partir 2 de setembro de 2017	Período para assinatura dos Termos de Compromisso Cultural TCC
A partir de 2 de setembro de 2017	Pagamento dos projetos considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros previstos e disponíveis.

Os demais itens e condições de participação permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 02/06/2017, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0818102** e o código CRC **DF98B10C**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 93/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 02/05/2021 totalizando 47 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto Agricopel Ltda.

CNPJ: 83.488.882/0038-03

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Inscrição Estadual: 258327278

Telefone: (47) 3372-8888

Endereço: Rua Santa Catarina, 1300

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.33.66.0533

CEP: 89211-301

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Eng.<sup>a</sup> Ambiental Bruna Heloisa Zappelini

Registro Profissional: CREA-SC nº 133431-0

ART: 6194677-7

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta licença é baseada no Parecer Técnico SEMA.UCA 0730502, Parecer Técnico SEMA.UCA 0740248 complementar, bem como na análise 0798117.

Esta licença substitui a Licença Ambiental de Operação nº 070/17 (0735582)

Esta Licença autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e lubrificação, com capacidade de armazenagem de 90.000 L de combustível em uma área construída de 575,05 m<sup>2</sup>.

### **1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO**

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

### **2. DO MONITORAMENTO**

2.1. Apresentar **dentro de 7 (sete) dias** plano de manutenção dos equipamentos de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump dos tanques, SSAO, válvulas de retenção de vapor, etc), conforme NBR 15597-3 – Armazenamento de líquidos inflamáveis – Posto revendedor de combustível veicular (serviços) Parte 3: Procedimento de manutenção;

2.2. Apresentar dentro de **7 (sete) dias** alvará de localização e permanência;

2.3. Apresentar **semestralmente** comprovantes de manutenção dos sistemas de controle

ambiental (canaletas, sump de bomba, sump tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções.

2.4. Realizar limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e caixas de areia mensalmente, e apresentar **semestralmente** as cópias dos comprovantes cobrindo todo o período;

2.5. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise do sistema separador de água e óleo (SSAO), baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão. As coletas deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia;

2.6. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise de BTEX, PAH e TPH (quando se aplicar) dos poços de monitoramento, baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, identificando em croqui a posição de cada poço com relação às demais estruturas do posto (tanques, pista etc), e indicando o sentido inferido de fluxo das águas subterrâneas. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse;

2.7. Apresentar **semestralmente** inventário de resíduos, fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA;

2.8. Apresentar **anualmente** "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada" para o período anual;

2.9. Apresentar **anualmente** "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.10. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;

2.11. Apresentar **anualmente** comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.12. Deverá manter ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.13. Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável);

2.14. Deverá realizar a substituição dos tanques do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) até o término da vigência da presente Licença de Operação.

2.15. Esgoto Sanitário: é responsabilidade da empresa executar corretamente as ligações prediais à rede de esgoto. De acordo com o §4º do art. 4 da Res. AMAE nº 45/2013, a

empresa está sujeita a fiscalizações/vistorias da efetividade destas ligações, pela Concessionária (CAJ) e/ou por esta Secretaria (SEMA). Quando observado ligações prediais em não conformidade, como ligação de águas pluviais e efluentes industriais (sem tratamento prévio e/ou sem contrato com a CAJ) na rede coletora, a empresa fica sujeita às infrações conforme definido na Res. AMAE n° 53/2015 e ao cancelamento da presente licença de operação;

O não cumprimento de qualquer uma das condicionantes da presente licença de operação implica no cancelamento imediato da mesma.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 02/06/2017, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 02/06/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0821726** e o código CRC **177C08C6**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO**

**MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 26/2017 - SEMA.UCA**

**A presente licença é válida até (01/06/2021) totalizando 48 meses.**

**A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

**Razão Social: Calatrava Administradora de Bens Ltda**

**CNPJ: 15.807.022/0001-35**

**Atividade: Condomínio Comercial Vertical**

**CONSEMA: 71.11.06**

**Endereço:Rua Orestes Guimarães, 538**

**Bairro: América**

**Inscrição Imobiliária: 13.20.34.21.0359.000**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Nome: Engenheiro Civil Roberto Berg**

**Registro Profissional: CREA/SC nº 033731-3**

**ART nº 6027738-0**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

**1. Licença Ambiental Prévia baseada nos Pareceres Técnicos SEI nº 0816111, SEI nº 0801543, SEI nº 0815172, SEI nº 0800718, refere-se à viabilidade de um condomínio com 22 salas comerciais, com área a ser construída de 6.265,13 m<sup>2</sup> em um imóvel de 1.336,26 m<sup>2</sup>, matrícula nº 128.557 - 1ª Circunscrição.**

**2. Da responsabilidade técnica:**

- Arquiteto e Urbanista Miguel Canas Martins – CAU nº A36504-1, RRT nº 5287806;**

- Engenheiro Civil Roberto Berg - CREA/SC nº 033731-3, ARTs nº 6027738-0, nº 5933642-7, nº 5778630-5, nº 5768895-0 e nº 5773288-0;
- Engenheiro Civil Antônio Carlos Ramuski - CREA/SC nº 026930-7 - ART nº 5769432-4;
- Engenheiro Civil Joelson Ricardo Pedrini - CREA/SC nº 054206-3 - ARTs nº 5458546-0 e nº 5605068-3;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho Rodrigo Sgrott da Silva - CREA/SC nº 069126-4 - ART nº 5360523-4;
- Geólogo Roberto Cambruzzi – CREA/SC nº 107420-0 - ARTs nº 5724126-2 e nº 6040861-0;
- Geólogo Marcos Trojan – CREA/SC nº 068853-1 - ARTs nº 5946936-1, nº 5946742-8, nº 6040817-3;

### **3. Sistemas de controle ambiental:**

#### **3.1 DA POLUIÇÃO SONORA**

**3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.**

**3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.**

**3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme.**

**3.1.3 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições.**

#### **3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS**

**3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 058/2016 .**

**3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.**

#### **3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM**

**3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria. Para tanto foi emitida a Autorização 067/2017.**

**3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade**

deste tipo; sendo portanto emitido a Alvará de Terraplanagem nº 28/2017 SEI nº 0816338.

### **3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:**

**3.4.1 Seguir PGRCC apresentado e para obtenção da Licença Ambiental de Operação.**

**3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.**

**3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.**

### **3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

**Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.**

**4. Havendo descoberta de interesse arqueológico, deve ser observado o que estabelece a Lei nº 3.924/61, especialmente os artigos 17 a 19.**

**5. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.**

**6. Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.**

**7. Esta Licença não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.**

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 02/06/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 02/06/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816344** e o código CRC **5712FF14**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0812739/2017 - SAP.USU.ACO**

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 036/2017, para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2017, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Daniela Civinski Nobre, e a



empresa PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME, assinada em 22/05/2017.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº: 998/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0806126 - SAS.UAF.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 22/05/2017 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0812739** e o código CRC **13135C75**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0812115/2017 - SAP.USU.ACO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços nº. 215/2016, para futura e eventual aquisição de estações de trabalho (*desktops*) para a Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 215/2016, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Daniela Civinski Nobre, e a empresa ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, assinada em 24/05/2017.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº:

- 998/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União.
- 1013/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União.

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0809340 - SAS.UAF.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 24/05/2017 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0812115** e o código CRC **63E32717**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0809658/2017 - SAP.USU.ACO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 211/2016, para futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 211/2016, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Daniela Civinski Nobre, e a empresa TRINCA ESPORTES LTDA, assinada em 16/05/2017.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº:

- 1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União;
- 1010/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União;
- 1005/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União;

Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0796939 - SAS.UAF.

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 16/05/2017 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809658** e o código CRC **3DAD0489**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0809179/2017 - SAP.USU.ACO

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 193/2016, para futura e eventual aquisição de rações para alimentação de alevinos, juvenis e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Fundação Municipal 25 de julho, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 193/2016, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Daniela Civinski Nobre, e a empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - ME**, assinada em 16/11/2016.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1042/2017 - 5.29001.20.608.10.2.1143.0.339000 - Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária e em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros referente ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0801455 - SDRURAL.NAD

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 16/11/2016 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0809179** e o código CRC **16CEF259**.

---